

## Ficha Cadastral de Pedido de Passe Escolar 2020

ARTESP – 8012A, 8012B, 8012C, 8012D, 8015A, 8015B, 8015C, 8015D  
Portaria ARTESP 12 de 28/09/2005

**Foto  
3x4**

Apor carimbo da  
escola sobre a foto

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CARTEIRA  REQUERENTE: ( ) Estudante ( ) Professor

COD. CADASTRO  ( ) Renovação ( ) 1ª Vez

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Residência e Domicílio: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Horário da aula: Das \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_ Serie: \_\_\_\_\_ Grau: \_\_\_\_\_

Aulas de: Seg a Sex ( ) Seg a Sáb ( ) Outro período: \_\_\_\_\_

( ) SJC X MOGI  
( ) MOGI X IG.REMEDIOS  
( ) IG.REMEDIOS X JACAREI  
( ) IG.REMEDIOS X SJC  
( ) MOGI X GUARAREMA  
( ) MOGI X JACAREI (VIA GMA)  
( ) MOGI X JACARE (VIA LESTE)  
( ) GUARAREMA X S.SILVESTRE  
( ) MOGI X S.SILVESTRE  
( ) SJC X PARATEÍ (GMA)

( ) SJC X STA ISABEL  
( ) SJC X IGARATÁ  
( ) JAC X MARACATU  
( ) JACAREI X GUARAREMA (PARATEI)  
( ) JACAREI X GUARAREMA  
( ) GMA (PARATEI) X STA ISABEL  
( ) STA ISABEL X IGARATA  
( ) MOGI X LAMBARI  
( ) JAC X STA ISABEL  
( ) JAC X LAMBARI (GMA)

Eu, \_\_\_\_\_, acima identificado, solicito a concessão do benefício para aquisição de Passe Escolar junto a Viação Jacareí Ltda. Declaro que os passes escolares serão utilizados por mim somente no trajeto da minha residência e domicílio, para a escola e vice-versa, tenho conhecimento que os referidos passes são de uso pessoal e intransferível, não podendo ser cedidos ou comercializados com terceiros e que os créditos adquiridos em 2020 serão válidos somente para ano letivo 2020. O uso indevido do benefício poderá sujeitar o beneficiário as seguintes penalidades :

- I – advertência, em se tratando de primeira infração;
- II – suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, em se tratando de segunda infração;
- III – revogação do benefício, a partir da terceira infração.

**Parágrafo único.** Se o caso apurado configurar crime, a empresa deverá relatar às autoridades policiais competentes, para fim de apuração e responsabilização, se o caso. Declaro que estou ciente do contido no Artigo 299, do Código Penal: - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

ASSINATURA-USUÁRIO

Representante Legal da Escola  
NOME:  
FUNÇÃO:

## **Terão Direito ao Benefício do Passe Escolar:**

Estudantes e professores das escolas oficiais e oficializadas, no deslocamento entre escola e sua residência, nos dias letivos.

### **I - Estudantes regularmente matriculados nos níveis escolares de:**

- ✓ Educação Básica;
- ✓ Ensino fundamental e médio;
- ✓ Ensino de curso superior de graduação;
- ✓ Cursos regulares de educação profissional com duração mínima de 1 (um) ano.

### **II - Professores no exercício da profissão, pertencentes aos níveis escolares:**

- ✓ Educação Básica;
- ✓ Ensino fundamental e médio;
- ✓ Ensino de curso superior de graduação;
- ✓ Cursos regulares de educação profissional com duração mínima de 1 (um) ano.

### **Não Terão Direito ao Benefício do Passe Escolar:**

III - Estudantes ou professores de todo e qualquer curso isolado, não oficial e/ou não oficializado.

### **Requisitos Para Obter a Carteira e Passe Escolar:**

- ✓ Ficha Cadastral de Passes Escolar, devidamente preenchida e carimbada pela instituição educadora;
- ✓ 2 Fotos 3 x 4 recentes;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia Comprovante de residência em seu nome, ou do conjugue, ou dos pais ou do responsável. Caso resida com terceiros, anexar uma declaração com firma reconhecida do referido terceiro, comprovando esta situação;
- ✓ **Aluno (a)** Declaração de Matrícula ou Cópia do Contrato Educacional (ambos devem informar o curso frequentado, horário de aulas, dias letivos e duração do mesmo);
- ✓ **Professor (a)** Atestado do estabelecimento de ensino (com as respectivas matérias lecionadas, dias letivos e duração do curso);
- ✓ Após a entrega dos documentos a empresa emitirá a carteira de identificação escolar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
- ✓ Os passes escolares poderão ser adquiridos pelos beneficiários na medida de suas necessidades, respeitando-se o limite máximo no intervalo de 30 (trinta) dias;
- ✓ Será cobrado, pela emissão da Carteira Escolar, o valor equivalente a 0,5 UFESP, o qual será pago no momento da retirada da mesma.